

ANEXO REGULAMENTO - BÔNUS 5GB PROMOCIONAL

FIQUE MÓVEL

Este Anexo é indissociável e complementar ao Contrato do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago FIQUE MÓVEL. São partes deste o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada por FIQUE MÓVEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Regulamentação vigente da Anatel, doravante denominada “FIQUE MÓVEL”.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler a Etiqueta Padrão das Ofertas participantes, o Anexo Complementar da Oferta, o Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal o presente Regulamento. A adesão implica no entendimento e na aceitação integral das condições, regras e normas descritas nos referidos documentos.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção “Bônus 5GB Promocional” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA, é válida exclusivamente nos Estados de AL (82), BA (74 e 75), CE (85), MS (67), PB (83), PE (81 e 87), PI (89), PR (41), RN (84), RS (51, 53, 54 e 55) e SC (49) e consiste na concessão de bônus promocional de 5GB em franquia de dados adicional de internet aos CLIENTES que realizarem a contratação ou renovação da Oferta Participante abaixo:

PREÇO	VALIDADE	FRANQUIA DE INTERNET DA OFERTA	BÔNUS PROMOCIONAL
R\$ 30,00	30 dias	15GB + 5GB Adicional para Youtube	5GB

1.2. CLIENTES FIQUE MÓVEL novos ou atuais, poderão aderir à Promoção por meio dos canais oficiais Fique Móvel, a partir de 20/08/2026, mediante contratação ou renovação da Oferta Participante descrita no item 1.1. A concessão do bônus está sujeita aos critérios previstos neste Regulamento. Para mais informações acesse o site www.fiquemovel.com.br.

1.3. Ao aderir à Promoção, o CLIENTE terá direito ao bônus promocional previsto no item 1.1, válidos por até 30 (trinta) dias ou até o consumo total da franquia, o que ocorrer primeiro. O primeiro bônus será concedido na contratação ou renovação da Oferta Participante e os demais serão concedidos a cada renovação da Oferta Participante, sem limitação da quantidade de renovações, enquanto esta Promoção permanecer vigente e o CLIENTE mantiver-se elegível às suas condições.

1.4. Caso o bônus promocional não seja utilizado em sua totalidade dentro do período de validade, não haverá acúmulo para o período subsequente (rollover).

2. PERÍODO DE ADESÃO E ATIVAÇÃO

2.1. A Promoção estará disponível para adesão a partir de 20/08/2026, podendo ser prorrogada, alterada ou encerrada pela PRESTADORA, mediante comunicação prévia aos CLIENTES impactados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições da regulamentação vigente da ANATEL.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Caso o CLIENTE cancele a Oferta Participante ou migre para oferta não elegível à presente Promoção, perderá o direito ao benefício previsto neste Regulamento.

3.2. O bônus promocional será concedido a cada contratação ou renovação da Oferta Participante, podendo ser disponibilizado em até 2 (dois) dias úteis após a respectiva contratação ou renovação. A franquia do bônus promocional será consumida antes da franquia principal da Oferta Participante.

3.3. Os benefícios previstos nesta Promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício, sendo pessoais, intransferíveis e inalienáveis.

3.4. O bônus promocional previsto neste Regulamento não é cumulativo com outros bônus promocionais de internet de mesma natureza. Clientes que possuam ou tenham recebido bônus promocionais de internet da mesma natureza, concedidos em campanhas sazonais, comemorativas, de incentivo ou em quaisquer outras ações promocionais da PRESTADORA, não farão jus ao recebimento adicional do bônus previsto nesta Promoção.

3.5. O recebimento do bônus promocional está condicionado à manutenção da linha ativa e elegível, bem como ao atendimento das condições previstas neste Regulamento.

3.6. Aplicam-se ao bônus de internet desta Promoção os mesmos critérios de utilização, bloqueio, suspensão, velocidade, abrangência e demais condições previstas para a franquia principal de internet da Oferta Participante.

3.7. Na hipótese de troca de código de acesso (“número”), o CLIENTE manterá o benefício da Promoção, desde que permaneça elegível as condições deste Regulamento.

3.8. Na hipótese de troca de titularidade, o benefício da Promoção será mantido na linha, observadas as condições de elegibilidade deste Regulamento.

3.9. Pedidos de suspensão da linha não interrompem a contagem do prazo de validade do benefício.

3.10. Linhas que se encontrem suspensas não são elegíveis à concessão de novos bônus previstos nesta Promoção durante o período de suspensão.

3.11. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante comunicação prévia aos CLIENTES impactados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observados os termos previstos na regulamentação vigente.

3.12. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pela utilização dos benefícios desta Promoção e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes pela prática de atos ilícitos, fraudes ou prejuízos decorrentes de seu uso inadequado. A PRESTADORA, observadas as disposições legais e regulamentos aplicáveis, poderá suspender ou cancelar imediatamente os benefícios desta Promoção caso identifique indícios de utilização fraudulenta, abusiva ou em desacordo com as condições previstas neste Regulamento. Considera-se uso indevido a utilização para finalidades distintas de comunicação pessoal e individual, sendo vedada a utilização para fins comerciais, revenda ou qualquer outro uso incompatível com a natureza da Oferta Participante.

3.13. A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a adequada prestação dos respectivos serviços, nos estritos termos dos contratos aplicáveis e da regulamentação vigente.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o CLIENTE pelo *8900 do seu telefone móvel FIQUE MÓVEL ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana ou acesse o site www.fiquemovel.com.br. Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.

São Paulo, 20 de Agosto de 2026.